



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.073, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o dia do Chef de Cozinha no município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Guaíba, o dia do Chef de cozinha, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de maio.

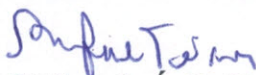
Art. 2º. Poderão ser promovidos eventos e debates com o propósito de estimular a disseminação da cultura gastronômica regional, nacional e internacional por meio de projetos de incentivo aos profissionais chefs de cozinha de Guaíba, a fim de fomentar o desenvolvimento da profissão e a difusão dos cardápios idealizados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de dezembro de 2021


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:



Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Secretário Responsável
Mestriz: 2021